



# Câmara Municipal de Mariápolis

Av. Prefeito Joaquim da Costa e Silva, 335 - Mariápolis - Estado de São Paulo  
C.N.P.J 01.631.418/0001-60 - Fone (0xx18) 3586-1122 - CEP 17810-000

## PROJETO DE LEI Nº 007/2021 de 07 de abril de 2021. (LEGISLATIVO)

"Altera o artigo 7º da Lei 1.459 de 17 de fevereiro de 2017"

O Prefeito Municipal de Mariápolis, Estado de São Paulo, **faz saber** que a Câmara Municipal de Mariápolis APROVOU, e ele SANCIONA E PROMULGA, a seguinte Lei com a redação final.

**Art.1º** - O artigo 7º da Lei 1.459 de 17 de fevereiro de 2017 passa ter a seguinte redação:

**Artigo 7º** - O responsável pelo Controle Interno será designado por normativo da Presidência da Câmara, dentre os servidores da Administração que possuam conhecimento para o fiel desempenho das funções correspondente.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se especificamente as disposições em contrário.

Mariápolis, 07 de abril de 2021.

  
**João Luiz Aparecido Belloni**

Vereador

Presidente da Câmara Municipal



**João Luiz Ap. Belloni**  
PRESIDENTE